



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.575, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Proj. Lei nº 84/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza a aquisição de imóvel no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, nos termos do § 1º do artigo 3º da lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 5.451 de 28 de setembro de 2010, com a finalidade de oferecer condições favoráveis para que novos empreendimentos sejam instalados, ampliados ou recolados no Município, no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, a seguir descrito:

PROPRIEDADE: Sítio Bela Vista.

LOCALIZAÇÃO: A margem da Rodovia Raposo Tavares SP-270.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Assis.

MATRÍCULAS: 46.428 e 46.429 (parte)

"IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada na FAZENDA FORTUNA ou CERVINHO, denominada "SÍTIO BELA VISTA", DESIGNADA "Gleba 1", com **3,7391 ha**, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-M-0074, de coordenadas N 7.497.267,45 m e E 553.682,72 m, situado na divisa com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matricula n.º 21.480), e a propriedade de Laudelino Alves de pontes e Maria de Lourdes Pontes (Matricula N.º 17.086); deste segue confrontando com a propriedade de Laudelino Alves de pontes e Maria de Lourdes Pontes (Matricula N.º 17.086), com azimute de 112º17'34", na distância de 69,52 m, até o vértice AWN-M-0090, de coordenadas N 7.497.241,08 m e E 553.747,04 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Antônio Maldonado Porchia (Matricula N.º 19.405), com azimute de 140º11'20", na distância de 359,96 m, até o vértice AWN-M-0091, de coordenadas N 7.496.964,57 m e E 553.977,51 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com azimute de 274º06'20", na distância de 224,47 m, até o vértice AWN-M-0075, de coordenadas N 7.496.980,64 m e E 553.753,62 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matricula n.º 21.480), com azimute de 346º06'53", na distância de 295,44 m, até o vértice AWN-M-0074, de coordenadas N 7.497.267,45 m e E 553.682,72 m, ponto inicial da descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Presidente Prudente (UEPP), situada no município de Presidente Prudente/SP, de coordenadas E 457.915,947 m e N 7.553.888,233 m, Homologado pelo IBGE sob o código 91.559; e, a estação de Curitiba (PARA), situada no município de



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.575, de 30 de Agosto de 2018.

Curitiba/PR, de coordenadas E 677.928,377 e N 7.184.267,137 m, homologada pelo IBGE sob o código 91.105, encontrando-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°, WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastrado no INCRA sob o n.º 627.008.796-8, área total de 25,6000 ha; modulo rural: nada costa; número de módulos rurais; nada costa; módulos fiscais 20,0000 ha; número de módulos fiscais 1,28; fração mínima de parcelamento 2,0000 há; com a denominação de "SÍTIO BELA VISTA"; e, localização na Rodovia Raposo Tavares – entrar Posto Novoeste - Fazenda da Pinga. Objeto da matrícula 46.428. do CRI – Local. Número do Imóvel na receita Federal (NIRF): 0722391-9. Certificação: Memorial Descritivo Georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n.º 080712000014-61, em 6 de dezembro de 2007.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS composta de parte do "SÍTIO BELA VISTA", designada "Gleba 2A", situada na FAZENDA FORTUNA ou CERVINHO denominada "SÍTIO BELA VISTA", designada "Gleba 2A", com área de 15,3679 ha, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-M-0082, de coordenada N 7.496.931,36 m e E 553.739,50 m, situado na divisa com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), e a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com azimute de 94°06'22", na distância de 334,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.496.904,45 m e E 553.070,65 m; deste, segue, pela margem da Estrada Municipal e confrontando com a "Gleba 2B", com os seguintes azimutes e distâncias: 197°29'52", em 25,93 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.882,72 m e E 553.564,85 m; 206°14'38", em 214,28 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.690,53 m e E 553.970,10 m; 204°57'02", em 46,35 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.496.648,50 m e E 553.950,54 m; 216°35'07", em 32,38 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.496.622,50 m e E 553.931,24 m; 235°26'02", em 77,59 m, até o vértice 6; de coordenadas N 7.496.578,47 m e E 553.867,35 m; 224°01'42", em 19,31 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.496.564,59 m e E 553.853,93 m; 201°06'38", em 103,02 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.496.468,48 m e E 553.816,82 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Alberto Malaguti (Matrícula n.º 20.989), com os seguintes azimutes e distâncias: 262°55'10", em 97,04 m, até o vértice AWN-M-0099, de coordenadas N 7.496.456,52 m e E 553.720,52 m; 304°43'50", em 47,04 m, até o vértice AWN-M-0100, de coordenadas N 7.496.483,32 m e E 553.681,86 m; 304°43'50", em 1,00 m, até o vértice AWN-V-0001, de coordenadas N 7.496.483,89 m e E 553.681,04 m, situado no d'água do Córrego Água do Sodário, tendo na outra margem a propriedade de Alberto Malaguti (Matrícula n.º 20.989); deste, segue pelo eixo d'água do Córrego Água do Sodário, para jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°49'53", em 51,54 m, até o vértice AWN-P-0255, de coordenadas N 7.496.460,22 m e E 553.634,92 m; 254°17'05", em 25,66 m, até o vértice AWN-P-0256, de coordenadas N 7.496.53,27 m e E 553.610,22 m; 273°26'15", em 23,68 m, até o vértice AWN-P-



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.575, de 30 de Agosto de 2.018.

0257; de coordenadas N 7.496.454,59 m e E 553.586,58 m; 260°48'19", em 21,47 m, até o vértice AWN-P-0258, de coordenadas N 7.496.451,26 m e E 553.565,39 m; 263°29'24", em 46,57 m, até o vértice AWN-P-0259, de coordenadas N 7.496.445,98 m e E 553.519,12 m; 259°19'29", em 22,63 m, até o vértice AWN-V-0002; de coordenadas N 7.496.441,79 m e E 553.496,88 m; deste, segue, confrontando com a propriedade de Brazilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), com o seguintes azimutes e distâncias: 26°21'42", em 2,00 m, até o vértice AWN-M-0083, de coordenadas N 7.496.443,58 m e E 553.497,77 m; 26°21'42", em 544,39 m, até o vértice AWN-M-0082, de coordenadas N 7.496.931,36 m e E 553.739,50 m; ponto inicial deste perímetro; originário a Matrícula n.º 46.429" (parte) do CRI - Local."

Parágrafo Único – A área descrita no caput deste artigo consta de avaliação, memorial descritivo e desenho nº 6.456, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de Agosto de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Áreas a serem adquiridas pelo município.
PROPRIEDADE: Sítio Bela Vista.
LOCALIZAÇÃO: A margem da Rodovia Raposo Tavares SP-270.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Assis.
MATRÍCULAS: 46.428 e 46.429 (parte)

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada na FAZENDA FORTUNA ou CERVINHO, denominada "SÍTIO BELA VISTA", DESIGNADA "Gleba 1", com 3,7391 ha, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-M-0074, de coordenadas N 7.497.267,45 m e E 553.682,72 m, situado na divisa com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), e a propriedade de Laudelino Alves de pontes e Maria de Lourdes Pontes (Matrícula N.º 17.086); deste segue confrontando com a propriedade de Laudelino Alves de pontes e Maria de Lourdes Pontes (Matrícula N.º 17.086), com azimute de 112°17'34", na distância de 69,52 m, até o vértice AWN-M-0090, de coordenadas N 7.497.241,08 m e E 553.747,04 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Antônio Maldonado Porchia (Matrícula N.º 19.405), com azimute de 140°11'20", na distância de 359,96 m, até o vértice AWN-M-0091, de coordenadas N 7.496.964,57 m e E 553.977,51 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com azimute de 274°06'20", na distância de 224,47 m, até o vértice AWN-M-0075, de coordenadas N 7.496.980,64 m e E 553.753,62 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), com azimute de 346°06'53", na distância de 295,44 m, até o vértice AWN-M-0074, de coordenadas N 7.497.267,45 m e E 553.682,72 m, ponto inicial da descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Presidente Prudente (UEPP), situada no município de Presidente Prudente/SP, de coordenadas E 457.915,947 m e N 7.553.888,233 m, Homologado pelo IBGE sob o código 91.559; e, a estação de Curitiba (PARA), situada no município de Curitiba/PR, de coordenadas E 677.928,377 e N 7.184.267,137 m, homologada pelo IBGE sob o código 91.105, encontrando-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°, WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Cadastrado no INCRA sob o n.º 627.008.796-8, área total de 25,6000 ha; modulo rural: nada costa; número de módulos rurais; nada costa; módulos fiscais 20,0000 ha; número de módulos fiscais 1,28; fração mínima de parcelamento 2,0000 há; com a denominação de "SÍTIO BELA VISTA"; e, localização na Rodovia Raposo Tavares – entrar Posto Novoeste - Fazenda da Pinga. Objeto da matrícula 46.428. do CRI – Local.

Número do Imóvel na receita Federal (NIRF): 0722391-9.

Certificação: Memorial Descritivo Georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n.º 080712000014-61, em 6 de dezembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Assis

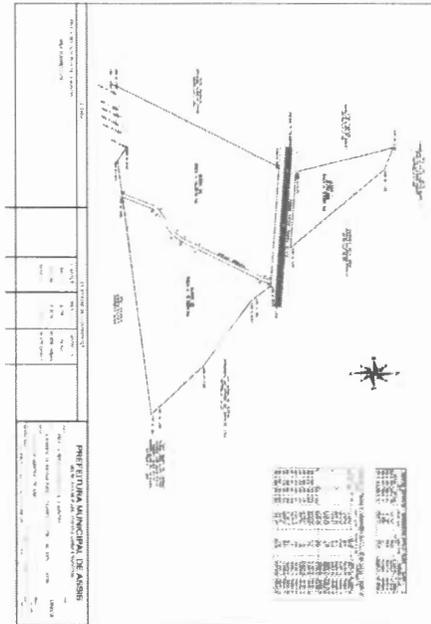
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS composta de parte do "SÍTIO BELA VISTA", designada "Gleba 2A", situada na FAZENDA FORTUNA ou CERVINHO denominada "SÍTIO BELA VISTA", designada "Gleba 2A", com área de 15,3679 ha, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-M-0082, de coordenada N 7.496.931,36 m e E 553.739,50 m, situado na divisa com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), e a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio (50 metros) da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com azimute de 94º06'22", na distância de 334,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.496.904,45 m e E 553.070,65 m; deste, segue, pela margem da Estrada Municipal e confrontando com a "Gleba 2B", com os seguintes azimutes e distâncias: 197º29'52", em 25,93 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.882,72 m e E 553.564,85 m; 206º14'38", em 214,28 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.690,53 m e E 553.970,10 m; 204º57'02", em 46,35 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.496.648,50 m e E 553.950,54 m; 216º35'07", em 32,38 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.496.622,50 m e E 553.931,24 m; 235º26'02", em 77,59 m, até o vértice 6; de coordenadas N 7.496.578,47 m e E 553.867,35 m; 224º01'42", em 19,31 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.496.564,59 m e E 553.853,93 m; 201º06'38", em 103,02 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.496.468,48 m e E 553.816,82 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Alberto Malaguti (Matrícula n.º 20.989), com os seguintes azimutes e distâncias: 262º55'10", em 97,04 m, até o vértice AWN-M-0099, de coordenadas N 7.496.456,52 m e E 553.720,52 m; 304º43'50", em 47,04 m, até o vértice AWN-M-0100, de coordenadas N 7.496.483,32 m e E 553.681,86 m; 304º43'50", em 1,00 m, até o vértice AWN-V-0001, de coordenadas N 7.496.483,89 m e E 553.681,04 m, situado no d'água do Córrego Água do Sodário, tendo na outra margem a propriedade de Alberto Malaguti (Matrícula n.º 20.989); deste, segue pelo eixo d'água do Córrego Água do Sodário, para jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º49'53", em 51,54 m, até o vértice AWN-P-0255, de coordenadas N 7.496.460,22 m e E 553.634,92 m; 254º17'05", em 25,66 m, até o vértice AWN-P-0256, de coordenadas N 7.496.53,27 m e E 553.610,22 m; 273º26'15", em 23,68 m, até o vértice AWN-P-0257; de coordenadas N 7.496.454,59 m e E 553.586,58 m; 260º48'19", em 21,47 m, até o vértice AWN-P-0258, de coordenadas N 7.496.451,26 m e E 553.565,39 m; 263º29'24", em 46,57 m, até o vértice AWN-P-0259, de coordenadas N 7.496.445,98 m e E 553.519,12 m; 259º19'29", em 22,63 m, até o vértice AWN-V-0002; de coordenadas N 7.496.441,79 m e E 553.496,88 m; deste, segue, confrontando com a propriedade de Brasilino Alves de Pontes (Matrícula n.º 21.480), com os seguintes azimutes e distâncias: 26º21'42", em 2,00 m, até o vértice AWN-M-0083, de coordenadas N 7.496.443,58 m e E 553.497,77 m; 26º21'42", em 544,39 m, até o vértice AWN-M-0082, de coordenadas N 7.496.931,36 m e E 553.739,50 m; ponto inicial deste perímetro; originário a Matrícula n.º 46.429" (parte) CRI - Local. Tudo de acordo com o Desenho n.º 6.456 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projeto da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 29 de junho de 2.018.

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069705089





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser adquirida pelo município
2. Propriedade: Sítio Bela Vista
3. Croqui: 6.456 – Gleba 1
4. Data Base: Junho / 18
5. Local: A margem da Rodovia Raposo Tavares SP 270 - Assis/SP
6. Matrícula (origem): 46.428
7. Interessado: Prefeitura Municipal de Assis
8. Área: 3,7391 Ha
9. Valor do Terreno:
Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:
 - Os valores verificados para glebas situadas na região da Água do Baixadão, de acordo com a tabela de valores fixados pelo Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 596,52 UFESP por hectare;
 - O valor da unidade fiscal do Estado de São Paulo no exercício de 2018 (UFESP/2018) igual a R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos);

$$\begin{aligned}VT-3 &= A \times Vp \times UFESP \\VT-3 &= 3,7391 \times 596,52 \times 25,70 \\VT-3 &= R\$ 57.322,51\end{aligned}$$

A presente avaliação importou em R\$ 57.322,51 (cinquenta e sete mil e reais e dezenove centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser adquirida pelo município
2. **Propriedade:** Sítio Bela Vista
3. **Croqui:** 6.456 – Gleba 2A
4. **Data Base:** Junho / 18
5. **Local:** A margem da Rodovia Raposo Tavares SP 270 - Assis/SP
6. **Matrícula (origem):** 46.429 (parte)
7. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Assis
8. **Área:** 15,3679 Ha

9. Valor do Terreno:

Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- Os valores verificados para glebas situadas na região da Água do Baixadão, de acordo com a tabela de valores fixados pelo Decreto Municipal nº. 6.128 de 09 de Abril de 2012, igual a 596,52 UFESP por hectare;

- O valor da unidade fiscal do Estado de São Paulo no exercício de 2018 (UFESP/2018) igual a R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos);

$$VT-3 = A \times Vp \times UFESP$$

$$VT-3 = 15,3679 \times 596,52 \times 25,70$$

$$VT-3 = R\$ 235.598,57$$

A presente avaliação importou em R\$ 235.598,57 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano